



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Coordenadoria de Meio Ambiente do MPC

Ofício n. 042 /2019/MP/RMAM

Manaus, 27 de fevereiro de 2019.

Senhor Diretor Presidente,

Em atendimento à solicitação de Vossa Excelência, feita por meio do Ofício n. 432/2019/IPAAM/GAB, concedemos a prorrogação de 60 (sessenta) dias úteis, a contar do recebimento deste, para encaminhamento de resposta aos termos do Ofício n. 018/2019-MP/RMAM.

Atenciosamente,


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
JULIANO VALENTE
MD DIRETOR PRESIDENTE DO IPAAM
Av Mario Ypiranga, 3280, Parque Dez – CEP: 69.050-030
NESTA